

Projeto: Reverberação

Processo: 20/1100-0000994-9

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 08 de setembro de 2020.

Presentes: 24 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bertolotto, Léo Francisco Ribeiro de Souza, Elma Nunes Sant'Ana, Ivone Grassi Keske, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Líliliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte, José Franciso Alves de Almeida, Lucas Frota Strey, Vitor André Rolim de Mesquita, Luciano Gomes Peixoto, Mario Augusto da Rosa Dutra, Vinicius Vieira de Souza, e Rafael Pavan dos Passos.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Aline Rosa, Michele Bicca Rolim, Rodrigo Adonis Barbieri e Luis Antônio Martins Pereira.

Abstenções: Alexandre Silva Brito, Nicolas Beidacki, Paulo Leônidas Fernandes de Barros e Luiz Carlos Sadowisk da Silva.

Ausentes no Momento da Votação: Daniela Giovana Corso.

José Airton Machado Ortiz

Presidente do CEC/RS